

Proc. nº 187-42

1943

CP- 288-43

GA/DCB

Para os efeitos do decreto 20.465, de 1931, só é averbado o tempo de serviço prestado às empresas enquadradas em seu art. 1º

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Philomena Maxza Kotarsky, com fundamento no art. 1º, parágrafo único do decreto-lei 3 710, de 14 de outubro de 19 de outubro de 1941, recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 23 de fevereiro de 1943, que, confirmando a da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal, lhe indeferiu o pedido de averbação de tempo de serviços

CONSIDERANDO que, em face do que preceitua os artigos 14 e 28 do decreto 20 465, de 1º de outubro de 1931, não procedem as alegações da recorrente, devendo, pois, ser confirmada a decisão recorrida, que bem decidiu na espécie;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 8 de Novembro de 1943.

	a) Filinto Muller	Presidente
	a) Jalmiroz Ballo de Conceição	Relator
Fui presente	a) J. Leonel de Rezende Alvim	Procurador Geral

Assinado em 18 / 11 / 43.

Publicado no Diário da Justiça em 25 / 11 / 43.

— 4521 —

Proc. 24.187-42

1943

CP- 208-43

3A/DCB

Para os efeitos do decreto 20465, de 1931, só é averbado o tempo de serviço prestado às empresas enquadradas em seu art. 1º

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Philomena Mazza Kotarsky, com fundamento no art. 1º, parágrafo único do decreto-lei 3 710, de 14 de outubro de 19 de outubro de 1941, recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 23 de fevereiro de 1943, que, confirmando a da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal, lhe indeferiu o pedido de averbação de tempo de serviço;

CONSIDERANDO que, em face do que preceitua os artigos 1º e 2º do decreto 20 465, de 1º de outubro de 1931, não procedem as alegações da recorrente, devendo, pois, ser confirmada a decisão recorrida, que bem decidiu na espécie;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 8 de Novembro de 1943.

	a) Filinto Muller	Presidente
	a) Joaquim Ballo da Conceição	Relator
Fui presente	a) J. Laonel de Rosende Alvim	Procurador Geral

Assinado em 18 / 11 / 43.

Publicado no Diário da Justiça em 25 / 11 / 43.

— 4.521 —